

**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE DIANÓPOLIS
VARA CÍVEL E FAMÍLIA**

Rua do Ouro, Quadra 69-A, Lote 01, nº 235, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO
CEP 77300-000 ... Telefone (63) 3692-1866

CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo para Cumprimento 30 (trinta) dias
JUSTIÇA GRATUITA - SEGREDO DE JUSTIÇA

Deprecante: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO**
Deprecado: **JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE TAGUATINGA -TO**

Origem: **Processo nº 0002010-63.2018.827.2716 - Chave de Segurança: 414298554818 - Classe: Cumprimento de sentença**

Exequente: **RAQUEL BARBOSA DE SÁ, LARA MONIQUE DORCINO DE SÁ,**
Executado: **CARLOS DORCINO DOS SANTOS**

FINALIDADE : DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência, exarar na presente o seu respeitável CUMPRA-SE, a fim de que proceda com a **AVALIAÇÃO E PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns) relacionados:

1- Veículo R/MUTIRAO CMP P2, Placa KEY3630-GO, Chassi 93AP225122GCM0211, Ano 2002;

2- Veículo IMP/ FORD F4000, Placa BTL9828-GO, Chassi 8AFKTNT31SJ011856, Ano 1995;

todos de propriedade do requerido/executado **CARLOS DORCINO DOS SANTOS**, brasileiro, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliado na Fazenda SETA, saindo de Taguatinga sentido Taipas antes da ponte do Rio Palmeiras uns 2km/TO, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, telefone: (63) 99232-4388;

Fica autorizado ao oficial de justiça encarregado da diligência, agir na forma do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil. BEM COMO, autorizada a requisição de força policial, pelo oficial de justiça, se achar necessário. Anexos: Petição Inicial, Despacho.

Eu, LEIDE JANE RIBEIRO SOARES, Técnico Judiciário, digitei e conferi. Dianópolis, 29 de novembro de 2019.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, Matrícula **291148**
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador **413873d386**

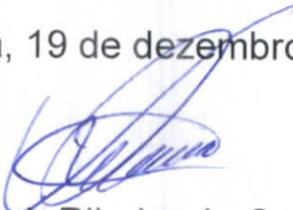
CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a presente Carta Precatória de **Penhora, Avaliação e Intimação**, oriunda da Comarca de Dianópolis, dirigi-me a **Fazenda Três Setas**, município de Ponte Alta do Bom Jesus, distrito judiciário de Taguatinga, estando lá procedi a **Penhora e Avaliação** do bem descrito nesta; quais seja: **“UMA IMP/FORD F 4000, PLACA BTL9828-GO, ANO 1995** em regular estado de uso, conservação e funcionamento de **propriedade do executado CARLOS DORCINO DOS SANTOS**”, tudo de conformidade com autos que segue em frente. Em ato contínuo procedi a intimação do executado **CARLOS DORCINO DOS SANTOS** da penhora e avaliação, o qual bem ciente ficou, ofereci-lhes a contrafé e demais cópias que recebeu e assinou.

Certifico ainda que deixei de Penhorar e Avaliar o veículo **R/MUTIRÃO**, uma vez que este não foi encontrado em poder do executado, até porque segundo ele o referido veículo não existe mais.

O referido é verdade e dou fé.

Taguatinga, 19 de dezembro de 2019.



Valdemir Ribeiro de Queiroz
Oficial de Justiça Avaliador.

Segue em frente Auto de Penhora e Avaliação.

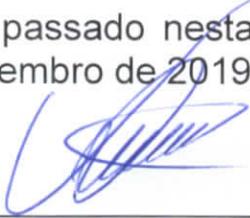
AUTO DE PENHORA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (18.12.2019), em cumprimento a presente Carta Precatória de **PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO**, extraída dos autos original nº **0002010-63.2018.827.2716** e autos da Comarca nº **0002249-64.2019.827.2738** da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que **LARA MONIQUE DORCINO SÁ** representada por sua genitora **Sra RAQUEL BARBOSA DE SÁ**, move em desfavor de **CARLOS DORCINO DOS SANTOS**, dirigi-me a Fazenda três seta (divisa com Taipas) no município de Ponte Alta do Bom Jesus, distrito judiciário de Taguatinga, estando lá procedi a Penhora dos bem constante da deprecata a seguir descrito: **“UMA IMP/FORD F4000, PLACA BTL9828 de propriedade do executado acima nomeado”**.

Feita a penhora, ficou como depositário do referido veículo, o próprio executado **Sr. CARLOS DORCINO DOS SANTOS**, que comprometeu não abrir mãos do bem penhorado, sem a expressa autorização do MM. Juiz de Direito, sob as penas da lei.

Para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

Dado e passado nesta Comarca de Taguatinga aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.



Valdemir Ribeiro de Queiroz
Oficial de Justiça



Carlos Dorcino dos Santos
Depositário

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos o dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019), em cumprimento a presente Carta Precatória de **PENHORA, AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO** extraída dos autos original nº **0002010-63.2018.827.2716** e da Comarca nº **0002249-64.2019.827.2738** da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que **LARA MONIQUE DORCINO DE SÁ** representada por sua genitora **Sra. RAQUEL BARBOSA DE SÁ**, move em desfavor de **CARLOS DORCINO DOS SANTOS**, dirigi-me a Fazenda três seta (divisa com Taipas) no município de Ponte Alta do Bom Jesus, distrito judiciário de Taguatinga, estando lá procedi a Avaliação do bem a seguir descrito: **“UMA IMP/FORD F4000, PLACA BTL9828 de propriedade do executado acima nomeado”**.

- **IMP/FORD F4000, PLACA BTL9828** em bom estado de uso, funcionamento e conservação que passo a Avaliar em **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Esta é a presente Avaliação em sua melhor forma de direito.



Valdemir Ribeiro de Queiroz
Oficial de Justiça Avaliador